

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2014	Manutenção do transporte coletivo municipal	2025	100%	146.513.419,44	100%	149.513.419,44
2031	Manutenção das atividades Secretaria - SEMA	2025	100%	16.076.500,00	100%	13.076.500,00

*Alterações referente ao Decreto 1310/2025.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 313.805,51 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	270	000	Novembro	492.058,34	313.805,51	805.863,85
Total				492.058,34	313.805,51	805.863,85

Art. 3º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	270	000	Janeiro	352.645,60	1.242,20	351.403,40
07	270	000	Fevereiro	298.619,75	755,50	297.864,25
07	270	000	Abril	272.232,46	19.846,41	252.386,05
07	270	000	Maio	405.908,76	2.829,52	403.079,24
07	270	000	Junho	1.752.008,21	105.025,44	1.646.982,77
07	270	000	Julho	523.023,99	170,14	522.853,85
07	270	000	Agosto	587.899,55	92.936,30	494.963,25
07	270	000	Outubro	484.918,55	91.000,00	393.918,55
Total				4.677.256,87	313.805,51	4.363.451,36

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1344 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.107.790,36 (dois milhões, cento e sete mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	551	2.107.790,36
TOTAL			2.107.790,36

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.867.515,55 (quarenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	20	040	Novembro	67.429.000,00	16.522.237,60	83.951.237,60
45	20	040	Dezembro	68.131.000,00	16.522.237,59	84.653.237,59
45	30	551	Novembro	0,00	7.823.040,36	7.823.040,36
Total				135.560.000,00	40.867.515,55	176.427.515,55

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 38.759.725,19 (trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	20	040	Janeiro	45.744.000,00	5.045.924,65	40.698.075,35
45	20	040	Fevereiro	48.979.000,00	5.769.858,95	43.209.141,05
45	20	040	Março	49.176.000,00	2.121.331,09	47.054.668,91
45	20	040	Abril	49.376.000,00	4.027.421,21	45.348.578,79
45	20	040	Mai	49.576.000,00	8.894.624,28	40.681.375,72
45	20	040	Junho	49.776.000,00	4.130.380,56	45.645.619,44
45	20	040	Julho	49.976.000,00	3.054.934,45	46.921.065,55
45	30	551	Mai	6.171.000,00	171.000,00	6.000.000,00
45	30	551	Julho	5.544.250,00	5.544.250,00	0,00
Total				354.318.250,00	38.759.725,19	315.558.524,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1345 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada em 30/06/2025 (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	551	RENDIMENTOS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	850.000,00	850.000,00	1.382.000,00	532.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	16.396.000,00	34.919.044,70	46.887.044,70	11.968.000,00
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total			17.247.000,00	35.769.044,70	48.269.044,70	12.500.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Previsão Atualizada até 30/06/2025;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Atualizada até 30/06/2025).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 12.329.421,23 (doze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	551	12.329.421,23
TOTAL			12.329.421,23

Art. 3º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.329.421,23 (doze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	30	551	Novembro	7.823.040,36	12.329.421,23	20.152.461,59
Total				7.823.040,36	12.329.421,23	20.152.461,59

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1346 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa, destinada à implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, no Distrito de Paiquerê, no Município de Londrina-PR.